

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, conforme convênio nº 855326/2017.

2 – JUSTIFICATIVA

O projeto Melhorias Sanitárias Domiciliares ao ser implantando em nosso Município, terá por objetivo financiar soluções individualizadas de saneamento, contribuindo com questão sanitária e saúde da população. As comunidades a serem contempladas, Egito, Rancho Miguel e Santa Maria pertencem a Micro Área 002 do ESF. Ao todo serão beneficiadas diretamente 25 famílias, e indiretamente outras centenas. Estas comunidades estão localizadas na extremidade oeste da bacia do Rio Biguaçu, não possuindo serviço de fornecimento de água tratada. Muitos destes moradores utilizam água captada do rio e afluentes para uso doméstico, para o rebanho e irrigação. Portanto este projeto é de suma importância para estas famílias, promovendo estas obras de saneamento básico, estaremos melhorando também a qualidade de vida e saúde dos mesmos. Além da questão da saúde o projeto também irá contribuir com a melhoria da qualidade da água dos afluentes e do rio Biguaçu, amplamente utilizado pela população.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, composto por 25 sistemas de tratamentos individuais de esgoto, construção de um banheiro, fornecimento de filtro de água e lixeira, nos bairros Santa Maria, Egito, Rancho Miguel e Rocinha conforme memorial descritivo e projetos.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Interior do município nos bairros Rocinha, Egito, Rancho Miguel, Santa Maria.

5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução é de 90 dias.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Rodrigo e Engenheira Silvia Tessari, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato. Contato: 3272 8624 engenharia@antoniocarlos.sc.gov.br e planejamento@antoniocarlos.sc.gov.br

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme Planilha Orçamentária anexa.

VALOR TOTAL PREVISTO - R\$ 162.702,74
PERCENTUAL BDI 24,84% - NÃO DESONERADO

Antônio Carlos, 24 de março de 2020.

À Consideração Superior.


Rodrigo Conrat
Secr. Planejamento e
Desenvolvimento